



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....4 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2500 Sexta - Feira, 10 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.489 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 037/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão
Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.489 DE 10 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.39-500		140.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082442.038	3.3.90.39-500	140.000,00	
TOTAL		140.000,00	140.000,00

PORTARIA Nº 283 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do procedimento administrativo nº 04924/2022,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **NICOLY TEIXEIRA VIANNA**, matrícula 3.104, do cargo efetivo de Inspectora de Disciplina, com validade a contar de 01/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 284 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o servidor **ELAN VENAS MORELLI**, matrícula 3.869, portador do CPF 081.146.047-94, para exercer a função de **AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA** em São José do Vale do Rio Preto, sem remuneração, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 285 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que estabelece o Edital nº 05 de 08 de junho de 2022 e nos termos do Memorando nº 307/22, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar uma Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Libras, composta pelas servidoras **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA** e **CAIO DOS SANTOS GIOVANINI**, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação das inscrições e documentos acostados ao processo de inscrição, com vista à seleção dos Professores de Libras para o contrato temporário, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 286 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 03250/2022,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **FRANCIANA DOS SANTOS MARTINS BITTENCOURT**, matrícula 2.427, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período de aquisição de 2010 a 2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 18/04/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04255/2022,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **EROTILDES DA SILVA ASSUMPCÃO** matrícula 2.659, Servente, referente ao período de aquisição de 2011 a 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 23/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 288 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 04048/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **MARIANA DA COSTA MACIEL**, matricula 3.452, Auxiliar Administrativo, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 10/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 289 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 03576/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ALANA CORDEIRO DE SOUZA**, matricula 3.298, Inspetora de Disciplina, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 26/04/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 290 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 02256/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **LUCIANA DA SILVA MALHEIROS**, matrícula 1.332, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 09/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4242/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Manutenção da Frota Municipal, através do feito protocolado sob n.º 4242/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos máquinas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente a carga horária de 150 horas de serviço pelo período de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, estabelecida à Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, nº 2232, Sala 3 e 4, Bairro Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica à cota de 23/05/2022 e Secretaria de Controle Interno à cota de 08/06/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº. 4245/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Manutenção da Frota Municipal, através do feito protocolado sob n.º 4245/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos de passeio, no valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), referente a carga horária de 150 horas de serviço pelo período de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa R P DE SOUZA PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 86.846.110/0001-94, estabelecida à Rua Japhyr do Amaral Assumpção, nº 134, Bairro Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica a cota de 23/05/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 08/06/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa R P DE SOUZA PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 PROCESSO Nº: 8658/2021.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 VENCEDORA: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2022
 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 Processo Administrativo Nº 8658/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: FLAVIANA MEDEIROS L. RIBEIRO
 Data de Publicação: 04/04/2022 13:32:14

DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI		30.679.381/0001-48	120.732,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	Total: 27.580,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIESTA	Modelo:
Descrição: Lenços Umedecidos, embalados em baldes com tampa plástica ambos compostos por polipropileno ou polietileno virgem ou ecológico, contendo 400 unidades de lenços, de não tecidos 17 cm X 12 cm, umedecido com solução incolor translúcida.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,79		Total Item: 27.580,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 083	Total: 93.152,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLEEN	Modelo:
Descrição: Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.			
Quantidade: 28.400	Valor Unit.: 3,28		Total Item: 93.152,00

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
 Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
PROCESSO Nº: **8658/2021.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **083/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 8658/2021
Tipo: **REGISTRO DE PREÇO**
PREGOEIRO: **FLAVIANA MEDEIROS L. RIBEIRO**
Data de Publicação: **04/04/2022 13:32:14**

				TOTAL DO PROCESSO: 246.962,00
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			32.237.610/0001-08	126.230,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	15,16	Total: 45.480,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Fralda descartável infantil - Tamanho G, para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada antirretorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, ter o selo do INMETRO. Embalagem com 28 unidade.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 15,16		Total Item: 45.480,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	16,15	Total: 80.750,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Fralda descartável infantil - Tamanho XG, para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada antirretorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, ter o selo do INMETRO. Embalagem com 24 unidade.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 16,15		Total Item: 80.750,00	

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos